



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES)
<i>Justiça e Constituição</i>
PARA PARECER
_____/_____/____
Presidente da CMP

PROJETO DE LEI Nº 001/2016.

**ALTERA A LEI Nº 1.897/2013, QUE
“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
FÓRUM PARATY EM PAZ NO
MUNICÍPIO DE PARATY E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”,
SUPRIMINDO DISPOSITIVOS
LEGAIS.**

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica **SUPRIMIDA** a alínea “f) **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARATY**” do Inciso II, §1º, do Artigo 5º, da Lei nº 1.897/2013, que Dispõe sobre a criação do Fórum Paraty em Paz, no Município de Paraty e dá outras providências.

Parágrafo Único – a supressão de que trata o *caput* visa adequar a Lei 1.897/2013 às normas constitucionais vigentes.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 2016.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
Vereador - Autor